DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.861 - DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECLARA LUTO OFICIAL NESTE MUNICÍPIODEGUARIBA,DURANTE TRÊS DIAS, PELO FALECIMENTO DA JOVEM ISADORA ROMANO PACÍFICO, QUE PERDEU A VIDA, TRAGICAMENTE, EM ACIDENTE RODOVIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito em exercício do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município...

Considerando que a jovem Isadora, de 27 anos, solteira, filha de José Pacífico Netto e Soraya Romano Pacífico, sobrinha do Prefeito eleito para o próximo mandato deste Município: Celso Antonio Romano, Professora Doutora em Letras, formada pela UNESP, veio a falecer tragicamente, na tarde do dia 17 de novembro de 2020, em acidente rodoviário, causando o consternamento geral da população guaribense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma jovem cidadã, muito respeitada e querida, ainda com toda uma vida muito promissora a ser vivida;

Considerando que é dever do Poder Público render justas homenagens àquela que, com seu exemplo de dedicação aos estudos e admirável comportamento social, ainda que por um curto período de existência, deixou uma marca indelével, na forma de uma doce e eterna lembrança, no coração de duas das mais tradicionais famílias desta cidade: Pacífico e Romano, e no de todos os demais parentes, amigos e pessoas que a conheceram...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado luto oficial, neste Município de Guariba, por três dias, em homenagem póstuma ao trágico falecimento de Isadora Pacífico Romano, ocorrido na tarde do dia 17 de novembro de 2020, aos 27 anos.

Parágrafo único. Durante os três dias de luto oficial as bandeiras serão hasteadas a meio mastro, em todas as repartições públicas do Município de Guariba.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 18 de novembro de 2.020.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, afixado nos átrios da Prefeitura e da Câmara Municipal, e publicado na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

Rosemeire Gumieri

Diretora do Departamento de Gestão Pública